



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/220

Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 11/04/2024

Dados da Despesa

Exercício 2024	Órgão 6	Unid. 1	Fun. 4	S.Fun. 122	Prog. 2	P/A 2603	Rec. 1	Cat. Desp. 333903039000000	Despesa MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Cód 635	Total por Despesa R\$2.577,80
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635	18809 - CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1,0000	112,0000	112,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				112,0000	112,00
2	635	22025 - SUPORTE	PÇ	1,0000	42,0000	42,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				42,0000	42,00
3	635	24135 - GUARDA PÓ TAMPA FILTRO DO AR	UN	1,0000	36,0000	36,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				36,0000	36,00
4	635	11382 - ROLAMENTO POLIA TENSORA	PÇ	1,0000	154,3000	154,30
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				154,3000	154,30
5	635	20952 - SEMI EIXO COMPLETO	UN	1,0000	1.425,0000	1.425,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				1.425,0000	1.425,00
6	635	23716 - TAMPA FILTRO DO AR	PÇ	1,0000	98,0000	98,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				98,0000	98,00
7	635	3379 - TENSOR DA CORREIA	UN	1,0000	710,5000	710,50
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				710,5000	710,50
Totalizador do tipo médio de cotação				7,0000	2.577,8000	2.577,80

Assinaturas

Justificativa: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.


Jucelio Fiori
Secretário

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538

CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva
Dotação****Nº100**Processo de Compra: **null**Data: **11/04/2024****Classificação Orçamentária**

1º via

Função:	633	633
Subfunção:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Item:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Elemento:	04	Administração
Grupo:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Ação / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Modalidade:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldo

Saldo Anterior:	206.408,34
Saldo Reservado:	2.577,80-
Saldo Atual:	203.830,54

Histórico**SERVA CONFORME 065/2024**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção dos caminhões da secretaria de agricultura.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Correia do alternador
02	01	Und	Suporte do espelho lado direito
03	01	Und	Guarda pó da tampa do filtro do ar
04	01	Und	Rolamento tensor da correia
05	01	Und	Semi eixo curto
06	01	Und	Tampa do filtro do ar
07	01	Und	Tensor da correia

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 10 de abril de 2024.

Coronel Pilar, 05 de abril de 2024.


Jucélio Fiori

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção dos caminhões da secretaria de agricultura.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para uso nos caminhões da secretaria de agricultura.

A secretaria de agricultura possui os caminhões relacionados abaixo:

CAMINHÃO BASCULANTE placa IVJ2189 - 9BM693388EB946797

CAMINHÃO BASCULANTE placa IWL6393 - 9BFXEB1B2FBS74721

CAMINHÃO TANQUE placa IYT6B24 - 9BFYEAHDXKBS70805

CAMINHÃO BASCULANTE placa JAE0D87 - 63ZA1PMH0L8938272

É necessária aquisição de algumas peças avulsas para uso na manutenção rápida destes caminhões, para estoque.

A aquisição destas peças é justificável pela necessidade do conserto da máquina com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço, assim evitando prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 76 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias;

c) se responsabilizar com o serviço de instalação do vidro de forma correta.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Correia do alternador
02	01	Und	Suporte do espelho lado direito
03	01	Und	Guarda pó da tampa do filtro do ar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

04	01	Und	Rolamento tensor da correia
05	01	Und	Semi eixo curto
06	01	Und	Tampa do filtro do ar
07	01	Und	Tensor da correia

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Mecanica Garibaldi Diesel Eireli	Mecanica Tomasi Ltda	Cerani Comercial de Auto-peças Ltda
01	01	Und	Correia do alternador	R\$ 112,00	R\$ 120,00	R\$ 118,40
02	01	Und	Suporte do espelho lado direito	R\$ 42,00	R\$ 49,20	R\$ 48,00
03	01	Und	Guarda pó da tampa do filtro do ar	R\$ 36,00	R\$ 42,80	R\$ 42,00
04	01	Und	Rolamento tensor da correia	R\$ 154,30	R\$ 169,90	R\$ 167,60
05	01	Und	Semi eixo curto	R\$ 1425,00	R\$ 1498,00	R\$ 1485,00
06	01	Und	Tampa do filtro do ar	R\$ 98,00	R\$ 107,80	R\$ 106,00
07	01	Und	Tensor da correia	R\$ 710,50	R\$ 731,30	R\$ 726,40

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2577,80 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais com oitenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Correia do alternador
02	01	Und	Suporte do espelho lado direito
03	01	Und	Guarda pó da tampa do filtro do ar
04	01	Und	Rolamento tensor da correia
05	01	Und	Semi eixo curto
06	01	Und	Tampa do filtro do ar
07	01	Und	Tensor da correia

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almojarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 05 de abril de 2024.

Jucélio Fiori

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção dos caminhões da secretaria de agricultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada é a aquisição de peças para uso nos caminhões da secretaria de agricultura.

A secretaria de agricultura possui os caminhões relacionados abaixo:

CAMINHÃO BASCULANTE placa IVJ2189 - 9BM693388EB946797

CAMINHÃO BASCULANTE placa IWL6393 - 9BFXEB1B2FBS74721

CAMINHÃO TANQUE placa IYT6B24 - 9BFYEAHDXKBS70805

CAMINHÃO BASCULANTE placa JAE0D87 - 63ZA1PMH0L8938272

É necessária aquisição de algumas peças avulsas para uso na manutenção rápida destes caminhões, para estoque.

A aquisição destas peças é justificável pela necessidade do conserto da máquina com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço, assim evitando prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais e instalação deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Correia do alternador
02	01	Und	Suporte do espelho lado direito
03	01	Und	Guarda pó da tampa do filtro do ar
04	01	Und	Rolamento tensor da correia
05	01	Und	Semi eixo curto
06	01	Und	Tampa do filtro do ar
07	01	Und	Tensor da correia

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

4.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias;
- c) se responsabilizar com o serviço de instalação do vidro de forma correta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

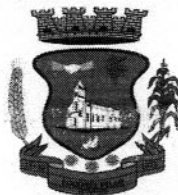
6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

Coronel Pilar, 05 de abril de 2024.


Jucélio Fiori

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR



Processo de Dispensa nº068 -- Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.

Aviso de Dispensa de Licitação.docx

Processo de Dispensa nº067 -- Manutenção do veículo Fiat Uno Mile Fire placa ILO0630, chassi: 9BD15822544531172.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº066 -- Aquisição de peças para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland nº de série CALN175CVEDA17502.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº065 -- Aquisição de peças para manutenção dos caminhões da secretaria de agricultura.

Aviso de Dispensa de Licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 065/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA.

Coronel Pilar, 18 de abril de 2024.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal